



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANTÔNIO  
HENRIQUE  
TEIXEIRA  
NETO  
15/09/2025 11:46

**ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 16/2021  
(PROAD TRT19 n. 2.130/2021)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
COMPANHIA SERVIÇOS SECURITÁRIOS  
PARA COBERTURA DE IMÓVEIS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM GENTE  
SEGURADORA S.A. E O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
NONA REGIÃO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO,** com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2020 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 2.130/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 18/2021, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da 0 (ZERO) hora do dia **18.9.2025**, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho n. 2025NE00000345, de 11.9.2025 (doc. 393 do Proad TRT19 n. 2.130/2021)



PROAD n. 2130/2021 DOC 394. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.FVMV.TTRH: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174  
Email: [sjur@trt19.jus.br](mailto:sjur@trt19.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 15 de setembro de 2025.

**JASIEL IVO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª REGIÃO  
**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2025.09.16 18:41:42  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
Gente Seguradora S.A.  
**CONTRATADA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO (AL)

PROAD n. 2130/2021 DOC 394. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.FVMV.TTRH:  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174  
Email: [sjur@trt19.jus.br](mailto:sjur@trt19.jus.br)